GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP

EDITAL Nº 005/2023/SEAD/SEE/ESPEP

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, **torna público** o Edital do Processo Seletivo Simplificado para composição de Banco de Reserva de Professores (as) que poderão, por excepcional interesse público, atuar nas Disciplinas da Base Técnica das Escolas Estaduais de Educação Profissionalizante Técnica (EPTs) e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs) da Rede Estadual de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa formar o Banco de reserva de professores (as) para atuar nas disciplinas da Base Técnica da Rede Estadual de Educação Profissionalizante (EPTs) e Integrais Técnicas (ECITs) para contratação mediante demanda da Secretaria de Educação – SEE.

1.2. O Processo Seletivo é destinado a profissionais especializados, com as formações acadêmicas, conforme o subitem 6.1 e demais procedimentos para inscrição e classificação contidos neste Edital.

1.3. Todos os profissionais comporão um banco de reserva **e serão eventualmente convocados (as)**, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação,** e direcionados para qualquer unidade escolar (ECIT ou EPT) que apresente necessidade dentro da Gerência Regional para a qual se candidataram, para suprir necessidade da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

1.4. No caso de esgotamento de candidatos (as) aprovados (as) para determinada GRE, em determinada especialidade (curso e pré-requisitos), conforme estabelecido no item 6 deste edital, poderão ser convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) para outras GREs, de mesma especialidade (curso e pré-requisitos), seguindo a colocação em lista geral de classificação, conforme critérios estabelecidos nos itens 8 e 9 deste edital.

1.5. No caso de esgotamento da lista geral de classificação, em determinada especialidade (curso e pré-requisitos), poderão ser convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) para curso distinto, desde que atendidos os pré-requisitos de contratação, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

1.6. A critério da Administração, conforme necessidade da Rede Estadual de Educação, poderão ser contratados, por excepcional interesse da administração pública, para prestação de serviços nos termos do Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988 e inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e Artigos nº 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023, e assinarão contrato de prestação de serviços junto à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação**.**

1.7. É assegurado à ESPEP o direito de cancelar ou retificar itens deste Processo Seletivo Simplificado, mediante justificativa plausível, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.8. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, podendo o (a) candidato (a) ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

1.9. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível, para consulta nos endereços eletrônicos: http://www.espep.pb.gov.br, www.portaldacidadania.pb.gov.br e

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao.

1.10. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado **não assegura ao candidato (a) o direito de convocação e contratação automática**, mas o seu registro no cadastro e apenas a expectativa de ser convocado (a) a partir de sua classificação no referido cadastro, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade, à demanda e à conveniência da Secretaria de Estado da Educação.

1.11. O Banco de Reserva de profissionais abrangerá todas as Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba.

1.12. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, tais como: Retificações; Comunicados, entre outros, na internet, por meio dos endereços eletrônicos: www.espep.pb.gov.br, http://portaldacidadania.pb.gov.br e https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital, e, consequentemente, do total conhecimento e plena aceitação das diretrizes estabelecidas, sendo vetada qualquer alegação de desconhecimento.

2.2. O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas distintas de caráter eliminatório e classificatórios, conforme segue:

1ª ETAPA: Análise Curricular (Pontuação: 50);

2ª ETAPA: Aula Didática (Pontuação: 50).

2.3. Caso o (a) candidato (a) deixe de anexar a documentação solicitada, rigorosamente na ordem estabelecida neste edital, ou que apresentar informações inverídicas constatadas, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

2.4. Caso o (a) candidato (a) anexe documentos além do solicitado e descritos no subitem 8.1, a inscrição não será analisada, tornando-a sem efeito.

2.5. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição do mesmo candidato (a), com CPF distinto, automaticamente todas as inscrições serão consideradas nulas.

2.6. O (a) candidato (a) que anexar documentos ilegíveis, desfocados, sem a frente e verso e/ou escurecidos que impeçam a avaliação pela comissão, não terá sua inscrição analisada.

2.7. O (a) candidato (a) deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

2.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Portal da Cidadania do Governo do Estado: **https://portaldacidadania.pb.gov.br/** na aba "Concursos e Seleções", onde o (a) candidato (a) deverá cadastrar-se na plataforma do site e efetuar a inscrição específica nesta seleção.

3.2. As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente de acordo com o Cronograma presente neste Edital.

3.3. O (a) candidato (a) poderá concorrer a uma função em apenas 1 (uma) das Gerências Regionais de Educação, conforme o Quadro presente no Anexo I, deste Edital.

3.4. O (a) candidato (a) que realizar mais de uma inscrição para funções diferentes ou em Gerências Regionais distintas, será considerada apenas a última inscrição como válida.

3.5. Todas as informações disponibilizadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cedido o direito de exclusão à ESPEP, das informações que se encontrarem incompletas e ilegíveis.

3.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a convocação do (a) candidato (a), desde que verificadas falsidades, inexatidões e/ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

3.7. A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba não se responsabiliza pelo não recebimento

das inscrições derivadas de: falhas técnicas de computadores; comunicação; no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página do Portal durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração diferente da exigida no subitem 2.7, deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O (a) candidato (a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados, exclusivamente em **formato PDF**.

a) Documento de identificação, RG ou CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);

b) Cópia do Comprovante de residência atualizado;

c) Termo de Responsabilidade, exclusivamente no modelo constante no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

4.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

a) Diploma de Graduação (frente e verso) na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da emissão).

4.3 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ENVIADOS COM FRENTE E VERSO):

a) Diploma de Curso de Pós-Graduação (frente e verso) ou Certidão/ Declaração com até 180 dias de emissão de conclusão, Lato Sensu ou Stricto Sensu, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao curso, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;

b) Certificado de curso na área relacionada, com carga horária mínima descrita na ficha de avaliação, subitem 8.1. (até o máximo de 3 (três) certificados), reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente;

c) Documento comprobatório de experiência profissional docente/acadêmica, com no mínimo 6 (seis) meses de exercício, devidamente assinado pelo representante legal da instituição.

4.4 Para comprovação de experiência profissional, os (as) candidatos (a) deverão apresentar cópia legível da CTPS (Carteira de Trabalhos e Previdência Social) das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações ou termo emitido pela carteira de trabalho digital ou termo de rescisão contratual, com declaração (original ou cópia autenticada) da empresa em que trabalha ou trabalhou, na qual devem constar, no mínimo:

a) nome completo;

b) CPF;

c) função exercida e período trabalhado.

4.4.1. Para Prestação de serviço:

a) cópia autenticada do Contrato de prestação de serviço (só serão aceitos os contratos que especifiquem as atividades exercidas e período com data de início e término do contrato), ou

b) cópia simples dos Contratos que vierem acompanhados de (declaração original ou cópia autenticada) da empresa contratante dos serviços, especificando a função exercida e período.

4.4.2 Servidor (a) público (a):

c) publicação da nomeação e declaração do órgão público (original ou cópia autenticada) do órgão onde trabalha/trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período – data de início e término.

4.5. Serão eliminados da seleção os (as) candidatos (a) que tiverem atingido uma pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na 1ª etapa e 40 (quarenta) pontos na 2ª etapa.

4.6. 1ª ETAPA: Análise Curricular

4.6.1. A avaliação da primeira etapa ocorrerá no período previsto no cronograma sob a responsabilidade da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP.

4.6.2. Serão habilitados para a 2ª etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

4.6.3. Esta 1ª etapa será de caráter eliminatório e classificatório em ordem decrescente de pontuação, **considerando o estabelecido na ficha de avaliação contida no subitem 8.1.**

4.7. 2ª ETAPA: Aula Didática

4.7.1. A aula didática será destinada a avaliar: a compreensão e domínio dos conhecimentos referente ao curso; domínio das tecnologias educacionais e terá caráter classificatório e eliminatório.

4.7.2. A aula didática será realizada por uma comissão composta de 03 (três) membros definidos pela ESPEP.

4.7.3. A aula didática ocorrerá no período constante no cronograma, será de forma agendada, sendo divulgados previamente os horários individuais da aula didática nos sites da http://www.espep.pb.gov.br, www.portaldacidadania.pb.gov.br e https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao, informando data e horário;

4.7.4. O link para participação na aula didática será enviado, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, no período de até 48h antes do agendamento da avaliação.

4.7.5. A aula didática será realizada por meio de videoconferência síncrona, fechada e restrita, via *Google Meet*, com duração de até 30 minutos.

4.7.6. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar documento oficial de identidade com foto para que a aula didática virtual seja iniciada, sendo esta etapa gravada exclusivamente pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

4.8. A avaliação da aula didática será realizada online, de acordo com os seguintes critérios:

4.8.1. Elaboração do Plano de aula (0 a 10 pts.);

4.8.2. Domínio de conteúdo (0 a 10 pts.);

4.8.3. Exposição do conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano de aula (0 a 10 pts.);

4.8.4. Utilização de recursos pedagógicos (0 a 05 pts.);

4.8.5. Clareza e objetividade na apresentação (0 a 10 pts.);

4.8.6. Controle do tempo para exposição (0 a 05 pts.).

4.9. O (a) candidato (a) deverá elaborar um **PLANO DE AULA** referente ao curso para o qual se inscreveu e enviar por e-mail 24h antes da sua aula didática, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

4.10. O (a) candidato (a) que não enviar o PLANO DE AULA estará eliminado do Processo Seletivo.

4.11. O Plano de Aula deverá ser encaminhado para o e-mail: nuset@espep.pb.gov.br, conforme prazo definido no subitem 4.9, considerando o agendamento dos horários individuais da aula didática no subitem 4.7.3.

4.12. Deve constar no assunto do e-mail: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO - Aula**

didática - EDITAL Nº 005/2023/SEAD/SEE/ESPEP.

4.13. O (a) candidato (a) que não se apresentar à sessão, no dia e horário definidos, estará automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.

4.14. No caso de perda de conexão, a Comissão fará outras tentativas, respeitando o tempo de 30 minutos a que o (a) candidato(a) tem direito.

5. REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS DO ESTADO DA PARAÍBA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - JOÃO PESSOA e seus municípios
2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - GUARABIRA e seus municípios
3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CAMPINA GRANDE e seus municípios
4 ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – CUITÉ e seus municípios
5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – MONTEIRO e seus municípios
6ª E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – PATOS e POMBAL e seus municípios
7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – ITAPORANGA e seus municípios
8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – CATOLÉ DO ROCHA e seus municípios
9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – CAJAZEIRAS e seus municípios
10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – SOUSA e seus municípios
11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – PRINCESA ISABEL e seus municípios
12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – ITABAIANA e seus municípios
14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – MAMANGUAPE e seus municípios

6. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

6.1. Este Processo visa a composição do Banco de Reserva de Professores (as) que poderão atuar nas disciplinas da Base Técnica das Escolas Estaduais de Educação Profissionalizante Técnica (EPTs) e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs) da Rede Estadual de Educação, conforme perfil profissional e Regiões Geoadministrativas, selecionada no ato da inscrição.

QUADRO I - PERFIL PROFISSIONAL POR CURSO

CURSO	PRÉ-REQUISITOS	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Téc. em Adm. com ênfase em Empreendedorismo	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos OU Curso Superior de Tecnologia em Marketing OU Curso Superior de Tecnologia em Logística OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira OU Bacharelado em Administração OU Bacharelado em Economia OU Bacharelado em Comércio Exterior	**01 – 1ª GRE**
		40 – 2ª GRE
Téc. em Administração	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial OU Curso Superior de Tecnologia em Marketing OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira OU	**02 – 1ª GRE**
		41 – 2ª GRE

	Bacharelado em Administração	**54 – 3ª GRE**
		74 – 4ª GRE
		102 – 7ª GRE
		110 – 8ª GRE
		117 – 9ª GRE
		131 – 11ª GRE
		135 – 12ª GRE
Téc. em Agenciamento de Viagem	Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo OU Bacharelado em Hotelaria OU Bacharelado em Turismo	**03 – 1ª GRE**
Téc. em Agricultura	Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Agroecologia OU Bacharelado em Agronomia	**103 – 7ª GRE**
		145 – 13ª GRE
Téc. em Agroecologia	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria OU Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Engenharia de Pesca OU Bacharelado em Medicina Veterinária OU Bacharelado em Zootecnia	**42 – 2ª GRE**
		55 – 3ª GRE
		79 – 5ª GRE
		118 – 9ª GRE
		136 – 12ª GRE
		146 – 13ª GRE
		150 – 14ª GRE
Téc. em Agroindústria	Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Agroecologia OU Bacharelado em Agronomia	**56 – 3ª GRE**
		104 – 7ª GRE
Téc. em Agronegócio	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria OU Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Engenharia de Pesca OU Bacharelado em Medicina Veterinária OU Bacharelado em Zootecnia	**04 – 1ª GRE**
		57 – 3ª GRE
		80 – 5ª GRE
		133 – 11ª GRE
		137 – 12ªGRE
		151 – 14ª GRE
Téc. em Agropecuária	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria OU Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Engenharia de Pesca OU Bacharelado em Medicina Veterinária OU Bacharelado em Zootecnia	**43 – 2ª GRE**
		58 – 3ª GRE
		75 – 4ª GRE
		81 – 5ª GRE
		126 – 10ª GRE
		152 – 14ª GRE
Téc. em Análises Clínicas	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria OU Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas OU em	**05 – 1ª GRE**
		44 – 2ª GRE
		59 – 3ª GRE

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

	Medicina Veterinária OU Bacharelado em Zootecnia	**76 – 4ª GRE**
		138 – 12ª GRE
Téc. em Apicultura	Bacharelado em Enfermagem OU Bacharelado em Biomedicina OU Bacharelado em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Farmácia OU Bacharelado em Bioquímica OU Bacharelado em Biotecnologia E/OU Especialização em áreas afins já citadas (Bioquímica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Biotecnologia)	**132 – 11ª GRE**
Téc. em Aquicultura	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria OU Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Engenharia de Pesca OU Bacharelado em Medicina Veterinária OU Bacharelado em Zootecnia	**82 – 5ª GRE**
		139 – 12ª GRE
Téc. em Artesanato	Curso Superior de Tecnologia em Artesanato ou áreas afins OU Licenciatura em Artes, OU Licenciatura em Design OU Licenciatura em Arte e Educação	**06 – 1ª GRE**
Téc. em Biotecnologia	Bacharelado em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Biomedicina OU Bacharelado em Farmácia OU Bacharelado em Nutrição OU Bacharelado em Engenharia de Alimentos OU Bacharelado em Engenharia Química OU Bacharelado em Biotecnologia OU Bacharelado em Engenharia Ambiental OU Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	**105 – 7ª GRE**
Téc. em Comércio	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos OU Curso Superior de Tecnologia em Marketing OU Curso Superior de Tecnologia em Logística OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira OU Bacharelado em Administração OU Bacharelado em Economia OU Bacharelado em Comércio Exterior	**07 – 1ª GRE**
		60 – 3ª GRE
		89 – 6ª GRE
		127 – 10ª GRE
		140 – 12ª GRE
		153 – 14ª GRE
Téc. em Confeitaria	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos OU Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia OU Bacharelado em Engenharia de Alimentos	**08 – 1ª GRE**
Téc. em Contabilidade	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira OU Bacharelado em Ciências Contábeis	**09 – 1ª GRE**
		61 – 3ª GRE
		90 – 6ª GRE
		119 – 9ª GRE
Téc. em Design de Calçados	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial OU Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário OU Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil OU Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda OU Bacharelado em Engenharia de Produção OU Bacharelado em Engenharia Química OU Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Bacharelado em Engenharia Têxtil OU Bacharelado em Química OU Bacharelado em Design Têxtil OU Bacharelado em Design de Moda	**62 – 3ª GRE**
		91 – 6ª GRE

Téc. em Design de Interiores	Bacharelado em Arquitetura OU Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios OU Curso Superior de Tecnologia em Edificações OU Bacharelado em Engenharia Civil	**10 – 1ª GRE**
		63 – 3ª GRE
Téc. em Design de Móveis	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial OU Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário OU Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil OU Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda OU Bacharelado em Engenharia de Produção OU Bacharelado em Engenharia Química OU Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Bacharelado em Engenharia Têxtil OU Bacharelado em Química OU Bacharelado em Design Têxtil OU Bacharelado em Design de Moda	**11 – 1ª GRE**
Téc. em Design Gráfico	Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico OU Curso Superior de Tecnologia Artes Gráficas OU Bacharelado em Design Gráfico OU Bacharelado em Design OU Bacharelado em Design e Tecnologia das Artes Gráficas OU Bacharelado em Design em Arte Mídia OU Bacharelado em Publicidade e Propaganda OU Licenciatura em Design e Tecnologia das Artes Gráficas	**12 – 1ª GRE**
Téc. em Edificações	Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios OU Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras OU Curso Superior de Tecnologia em Material de Construção OU Bacharelado em Engenharia Civil OU Bacharelado em Arquitetura OU Bacharelado em Engenharia Ambiental OU Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura OU Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	**13 – 1ª GRE**
		77 – 4ª GRE
		141 – 12ª GRE
		147 – 13ª GRE
Téc. em Eletrônica	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos OU Bacharelado em Engenharia Eletrônica OU Bacharelado em Engenharia Elétrica	**14 – 1ª GRE**
		92 – 6ª GRE
		111 – 8ª GRE
Téc. em Enfermagem	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria OU Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas OU em Medicina Veterinária OU Bacharelado em Zootecnia	**15 – 1ª GRE**
Téc. em Eventos	Curso Superior de Tecnologia em Eventos OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo OU Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria OU Bacharelado em Turismo OU Bacharelado em Hotelaria	**16 – 1ª GRE**
		45 – 2ª GRE
Téc. em Gastronomia	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia OU Bacharelado em Gastronomia	**17 – 1ª GRE**
		93 – 6ª GRE
		154 – 14ª GRE
Téc. em Guia de Turismo	Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo OU Bacharelado em Hotelaria OU Bacharelado em Turismo	**18 – 1ª GRE**
		46 – 2ª GRE
		94 – 6ª GRE

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

		142 – 12ª GRE
		155 – 14ª GRE
		18 – 1ª GRE
Téc. em Hospedagem	Curso Superior de Tecnologia em Eventos OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo OU Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria OU Bacharelado em Turismo OU Bacharelado em Hotelaria	**19 – 1ª GRE**
		47 – 2ª GRE
		64 – 3ª GRE
Téc. em Informática	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação OU Bacharelado em Ciência da Computação OU Bacharelado em Sistemas de Informação	**20 – 1ª GRE**
		48 – 2ª GRE
		65 – 3ª GRE
		78 – 4ª GRE
		95 – 6ª GRE
		106 – 7ª GRE
		120 – 9ª GRE
		134 – 11ª GRE
		143 – 12ª GRE
		148 – 13ª GRE
Téc. em Informática para Internet	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação OU Bacharelado em Ciência da Computação OU Bacharelado em Sistemas de Informação	**21 – 1ª GRE**
		49 – 2ª GRE
		83 – 5ª GRE
Téc. em Instrumento Musical	Bacharelado em Instrumento Musical OU Bacharelado em Música OU Licenciatura em Música	**22 – 1ª GRE**
		84 – 5ª GRE
		121 – 9ª GRE
Téc. em Logística	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos OU Curso Superior de Tecnologia em Marketing OU Curso Superior de Tecnologia em Logística OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira OU Bacharelado em Administração OU Bacharelado em Economia OU Bacharelado em Comércio Exterior	**23 – 1ª GRE**
Téc. em Manutenção e Suporte em Informática	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação OU Bacharelado em Ciência da Computação OU Bacharelado em Sistemas de Informação	**24 – 1ª GRE**
		50 – 2ª GRE
		66 – 3ª GRE
		85 – 5ª GRE
		96 – 6ª GRE
		107 – 7ª GRE
		122 – 9ª GRE
		128 – 10ª GRE

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

		156 – 14ª GRE
Téc. em Marketing	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial OU Curso Superior de Tecnologia em Marketing OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira OU Bacharelado em Administração	**25 – 1ª GRE**
		67 – 3ª GRE
		112 – 8ª GRE
Téc. em Mecânica Industrial	Curso superior de tecnologia em fabricação mecânica OU Curso superior de tecnologia em processos metalúrgicos OU Bacharelado em engenharia mecânica OU Bacharelado em engenharia de produção mecânica OU Bacharelado em engenharia metalúrgica OU Bacharelado em engenharia aeronáutica.	**26 – 1ª GRE**
Téc. em Meio Ambiente	Curso Superior em Meio Ambiente OU Bacharelado em Engenharia Florestal OU Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas	**149 – 13ª GRE**
Téc. em Mineração	Bacharelado em Engenharia de Minas OU Engenharia Civil OU Geologia Ou Geografia	**97 – 6ª GRE**
Téc. em Panificação	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos OU Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia OU Bacharelado em Engenharia de Alimentos	**27 – 1ª GRE**
Téc. em Planejamento e Controle da Produção	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial OU Curso Superior de Tecnologia em Logística OU Curso Superior de Engenharia da Produção OU Curso Superior de Engenharia Mecânica OU Gestão da Produção OU Bacharelado em Administração	**68 – 3ª GRE**
		113 – 8ª GRE
		144 – 12ª GRE
Téc. em Processamento de Pescado	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria OU Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Engenharia de Pesca OU Bacharelado em Medicina Veterinária OU Bacharelado em Zootecnia	**51 – 2ª GRE**
Téc. em Produção de Áudio e Vídeo	Curso Superior de Tecnologia em Produção de Áudio e Vídeo OU Bacharelado em Arte e Mídia OU Bacharelado em Comunicação OU Bacharelado em Jornalismo OU Bacharelado em Publicidade e Propaganda OU Bacharelado em Produção Audiovisual OU Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual	**28 – 1ª GRE**
Téc. em Produção de Cachaça	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos OU Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cachaça OU Bacharelado em Agroindústria OU Bacharelado em Ciências Agrárias	**29 – 1ª GRE**
		52 – 2ª GRE
Téc. em Produção de Moda	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda OU Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto OU Bacharelado em Design de Moda	**69 – 3ª GRE**
		86 – 5ª GRE
		108 – 7ª GRE

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

Téc. em Programação de Jogos Digitais	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação OU Bacharelado em Ciência da Computação OU Bacharelado em Sistemas de Informação	**30 – 1ª GRE**
		70 – 3ª GRE
		98 – 6ª GRE
		109 – 7ª GRE
		129 – 10ª GRE
Téc. em Publicidade	Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico OU Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual OU Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia OU Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária OU Curso Superior de Tecnologia em Marketing OU Bacharelado em Publicidade e Propaganda	**31 – 1ª GRE**
Téc. em Refrigeração e Climatização	Bacharelado em Engenharia Mecânica; Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Refrigeração e Climatização	**32 – 1ª GRE**
		123 – 9ª GRE
Téc. em Segurança do Trabalho	Bacharelado em Engenharia OU Bacharelado em Administração E/OU Especialização em Segurança do Trabalho	**33 – 1ª GRE**
		71 – 3ª GRE
		114 – 8ª GRE
Téc. em Serviço Público	Bacharelado em Engenharia OU Bacharelado em Administração E/OU Especialização em Serviço Público	**87 – 5ª GRE**
Téc. em Serviços de Restaurante e Bar	Curso Superior de Tecnologia em Eventos OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo OU Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria OU Bacharelado em Turismo, Bacharel em Gastronomia OU Bacharelado em Hotelaria,	**34 – 1ª GRE**
		72 – 3ª GRE
Téc. em Sistemas de Energia Renovável	Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial OU Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial OU Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos Industriais OU Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Automação OU Bacharelado em Energias Renováveis	**35 – 1ª GRE**
		99 – 6ª GRE
		130 – 10ª GRE
Téc. em Teatro	Licenciatura em teatro OU Bacharelado em teatro OU Formação Pedagógica em Teatro OU Licenciatura em Artes Cênicas OU Bacharelado em Artes Cênicas OU Curso Superior de Tecnologia em Teatro	**36 – 1ª GRE**
Téc. em Têxtil	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial OU Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário OU Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil OU Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda OU Bacharelado em Engenharia de	**37 – 1ª GRE**

	Produção OU Bacharelado em Engenharia Química OU Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Bacharelado em Engenharia Têxtil OU Bacharelado em Química OU Bacharelado em Design Têxtil OU Bacharelado em Design de Moda	**115 – 8ª GRE**
Téc. em Vendas	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos OU Curso Superior de Tecnologia em Marketing OU Curso Superior de Tecnologia em Logística OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira OU Bacharelado em Administração OU Bacharelado em Economia OU Bacharelado em Comércio Exterior	**38 – 1ª GRE**
		73 – 3ª GRE
		100 – 6ª GRE
Téc. em Vestuário	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial OU Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário OU Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil OU Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda OU Bacharelado em Engenharia de Produção OU Bacharelado em Engenharia Química OU Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Bacharelado em Engenharia Têxtil OU Bacharelado em Química OU Bacharelado em Design Têxtil OU Bacharelado em Design de Moda	**53 – 2ª GRE**
		124 – 9ª GRE
Téc. em Zootecnia	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria OU Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Ciências Agrárias OU Bacharelado em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Engenharia de Pesca OU Bacharelado em Medicina Veterinária OU Bacharelado em Zootecnia	**39 – 1ª GRE**
		88 – 5ª GRE
		101 – 6ª GRE
		116 – 8ª GRE
		125 – 9ª GRE

7. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

7.1. Os (As) candidatos (as) habilitados (as) serão contratados (as) para atender a excepcional interesse da administração pública estadual e assinarão contrato de prestação de serviço para cumprimento de jornada de 30h/a de trabalho semanal, sendo 20h de efetivo trabalho em sala de aula, 5h destinadas a planejamento e 5h de atividades extraclasse.

7.2. Segue abaixo a remuneração para a jornada de trabalho de 30h/a, podendo ser alterado de acordo com as atualizações da administração pública.

TIPO DE VÍNCULO	GRAT. PRO - TEMPORE	GRAT. TEMPORÁRIA DOCENTE	BOLSA AVA. DESEMPENHO	BOLSA INCENTIVO*	TOTAL***
T30	R$ 1.320,00	R$ 100,00	R$ 380,00	R$ 150,00	R$ 1.950,00

*Bolsa paga para professores (as) sobre a inserção de dados no sistema de diário online.

** Esses valores terão desconto de INSS e imposto de renda

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

7.3. A critério da administração pública estadual e por interesse do (a) servidor (a), os (as) profissionais convocados (as) e admitidos (as), poderão atuar em jornada de trabalho diferenciada, podendo atingir jornada máxima de até 40h/a semanais, sendo 28h de efetivo trabalho em sala de aula e 12h destinadas a planejamento e atividades extraclasse.

7.4. A jornada de trabalho de 30h/a semanais poderá ser concentrada em um turno, ou ser distribuída entre os turnos de funcionamento da escola para qual for designado, podendo, mediante necessidade da instituição escolar e atingir carga horária de até 40h/a semanais.

7.5. Os (As) profissionais designados à jornada de trabalho diferenciada de até 40h/a semanais, farão jus à complementação da Gratificação Temporária Docência, além da Bolsa Cidadã, nos termos do Art. 18 da Lei nº 11.100, 06 de abril de 2018 e deverão assinar termo de intenção e compromisso.

7.6. O (A) Professor (a) da Base Técnica poderá coordenar cursos, ministrar disciplinas e/ou orientar estágios, exclusivamente, em curso Técnico de Nível Médio e na Unidade Escolar onde estiver lotado.

8. DA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, como também, a banca de desempenho didático, e seu credenciamento ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

QUADRO II – TABELA DE AVALIAÇÃO

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA / CURSOS	**COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	Diploma de Conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. **Apresentar até 1 (um) certificado.**	15	15
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. **Apresentar até 1 (um) certificado.**	5,0	5,0
Especialização	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área de atuação, excetuada o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que acompanhada de Histórico Escolar. **Apresentar até 1 (um) certificado.**	4,0	4,0
Cursos na área ou em áreas afins	Participação ou Palestrante/Ministrante em cursos com carga mínima de 40h e máxima de 100h.	2,0	2,0

	Apresentar até 1 (um) certificado.		
	Participação ou Palestrante/Ministrante em cursos com carga mínima de 100h e máxima de 200h. **Apresentar até 1 (um) certificado.**	2,0	2,0
	Participação ou Palestrante/Ministrante em cursos com carga mínima de 200h e máxima de 320h. **Apresentar até 1 (um) certificado.**	2,0	2,0
Experiência Docente	Mínimo de 6 (seis) meses de exercício da docência.	2,0	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**50**

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os (As) candidatos (as) serão credenciados em ordem de pontuação, de acordo com a tabela de comprovação de Títulos / Experiência / Cursos.

9.2. Em caso de empate da Nota Final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Maior pontuação da experiência docente em Instituições Públicas;

c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Será facultado ao candidato (a) a Interposição de Recurso do Período de Inscrição; do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos; e do Resultado Preliminar da Aula didática, na data prevista no Cronograma, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo, conjuntamente com a Assessoria Jurídica;

10.2. O Recurso será formalizado por meio de requerimento padrão constante no **ANEXO II**, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado juntamente com a comprovação da inscrição recebida via e-mail ou com o *download* da comprovação da ficha de inscrição disponível no Portal da Cidadania, anexado exclusivamente em formato PDF, e encaminhado unicamente via Portal, na mesma área da plataforma do site onde o (a) candidato (a) realizou a inscrição;

10.3. O (A) candidato (a) só terá direito ao envio de um único Recurso, por etapa descrita no cronograma, para a função escolhida e, caso seja constatado mais de um, apenas o último será considerado válido;

10.4. O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado e está condicionado ao limite de apenas **duas laudas**, sob pena de indeferimento automático;

10.5. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento **novo**, ou seja, aquele não apensado à época da inscrição;

10.6. Recursos fora do prazo indicado no **Cronograma** serão considerados intempestivos e indeferidos;

10.7. Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos;

10.8. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão constante no **ANEXO II**, deste Edital;

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

10.9. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros (as) candidatos (as), sendo, preliminarmente, indeferidos;

10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.11. A divulgação do Resultado do Recurso será realizada em conjunto com o Edital do Resultado Final do Processo;

10.12. A comissão se isentará da responsabilidade pela não informação do resultado do Recurso se o (a) candidato (a) não utilizar o requerimento padrão, não for claro e nem objetivo em sua demanda de Recurso.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O Resultado Preliminar da 1ª etapa será publicado nos sites da http://espep.pb.gov.br, https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao e no http://portaldacidadania.pb.gov.br, na data constante no Cronograma e caberá Interposição de Recurso.

11.2. Os Resultados das Interposições de Recurso e o Resultado Final da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos endereços eletrônicos constantes no **subitem 11.1**, na data provável prevista no Cronograma.

11.3. A Divulgação da lista com datas e horários das Aulas Didáticas será publicada nos sites da http://espep.pb.gov.br, https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao e no http://portaldacidadania.pb.gov.br, na data constante no Cronograma.

11.4. O Resultado Final referente à 2ª etapa dos candidatos habilitados referente ao Processo Seletivo Simplificado, será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado nos endereços eletrônicos constantes no **subitem 11.1**, na data provável prevista no Cronograma.

11.5. O Resultado Final referente à 2ª etapa, dos candidatos não habilitados, referente ao Processo Seletivo Simplificado, será publicado nos sites da http://espep.pb.gov.br, https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao e no http://portaldacidadania.pb.gov.br.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os (As) candidatos (as) habilitados (as) passarão, juntamente com os (as) aprovados (as) dos demais editais em vigência, a integrar o banco de reserva da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, podendo ser convocados (as) a qualquer tempo para exercício nas Escolas Estaduais Escolas Estaduais de Educação Profissionalizante Técnica (EPTs) e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs) da rede de Educação do Estado da Paraíba.

12.2. O Banco de Reserva será realizado por GRE/Curso/Escola, considerando a opção selecionada pelos (as) candidatos (as) no ato da inscrição.

12.3. Os (As) candidatos (as) habilitados (as) serão convocados (as) por GRE/Curso/Escola através de contato por telefone e/ou e-mail, respeitando, impreterivelmente, a ordem de classificação.

12.4. Os (As) candidatos (as) habilitados (as) passarão por um Seminário de Apropriação, realizado pela Secretaria de Estado da Educação no formato *online*, consoante cronograma e orientações a serem divulgadas pela Secretaria de Estado da Educação.

12.5. Caso o (a) candidato (a) não participe do Seminário de Apropriação será automaticamente eliminado.

12.6. Em caso de desistência, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, respeitando-se, impreterivelmente, à ordem de classificação.

12.7. A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para contratação será realizada pela Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Administração.

12.8. A permanência dos (as) profissionais em exercício na Rede Estadual de Educação, selecionados neste certame, estará condicionada aos critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições inerentes à função pleiteada de Professores (as) de disciplinas da Base Técnica das Escolas Estaduais de Educação Profissionalizante Técnica (EPTs) e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs).

12.9. Pré-requisitos para convocação:

a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
b) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

c) Não ter sentença penal transitada em julgado;
d) Ter disponibilidade de horário para o exercício da função;
e) Não ter sido demitido (a) do serviço público por justa causa;
f) Atender a todas as exigências de aprovação constantes neste Edital;
g) Não constar no atual quadro de professores (as) do Ensino Médio, com exceção daqueles (as) contratados (as) em regime de urgência para vacâncias, não abrangidas anteriormente pelo **banco** de reserva.
h) Ter a formação mínima de graduação concluída até a data da convocação requerida para a vaga, com comprovação de documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme ANEXO II.

13. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	**17 de maio de 2023**
Período de inscrições	**00h do dia 19 até às 23h59min do dia 28 de maio de 2023**
Divulgação da homologação preliminar dos inscritos	**30 de maio de 2023**
Interposição da homologação preliminar dos inscritos	**00h até às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**
Divulgação da homologação final dos inscritos	**02 de junho de 2023**
Avaliação de Títulos - 1ª Etapa	**05 a 16 de junho de 2023**
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	**20 de junho de 2023**
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	**00h até às 23h59min do dia 21 de junho de 2023**
Resultado das Interposições de Recursos e Resultado Final da 1ª Etapa	**27 de junho de 2023**
Divulgação da lista com datas e horários da Aula Didática	**30 de junho de 2023**
Seleção 2ª Etapa – Aula Didática	**03 a 14 de julho de 2023**
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª etapa	**18 de julho de 2023**
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	**00h até às 23h59min do dia 19 de julho de 2023**
Resultado das Interposições de Recursos e Resultado Final da 2ª Etapa	**22 de julho de 2023**
Seminário de Apropriação *(online)*	**26 de julho de 2023**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

15.2. Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos única e exclusivamente por meio do **e-mail: nuset@espep.pb.gov.br**, de segunda à sexta-feira.

15.3. Questionamentos relativos à convocação do Processo Seletivo deverão ser feitos à Secretaria de Estado da Educação única e exclusivamente por meio do **e-mail: processoseletivo@see.pb.gov.br**, de segunda à sexta-feira.

15.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba e *site* da Espep.

João Pessoa, 16 de maio de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Antonio Wellington Pereira de Lima Júnior – ESPEP
Luismar Cândido Nascimento – SEE
Helyda Karla Barbosa Bernardes - SEE

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE CURSOS POR GRE

GRE	CURSOS	CÓDIGO*
1ª GRE (João Pessoa)	Téc. Em Adm. Com ênfase em Empreendedorismo	**01**
	Téc. Em Administração	**02**
	Téc. Em Agenciamento de Viagem	**03**
	Téc. Em Agronegócio	**04**
	Téc. Em Análises Clínicas	**05**
	Téc. Em Artesanato	**06**
	Téc. Em Comércio	**07**
	Téc. Em Confeitaria	**08**
	Téc. Em Contabilidade	**09**
	Téc. Em Design de Interiores	**10**
	Téc. Em Design de Móveis	**11**
	Téc. Em Design Gráfico	**12**
	Téc. Em Edificações	**13**
	Téc. Em Eletrônica	**14**
	Téc. Em Enfermagem	**15**
	Téc. Em Eventos	**16**
	Téc. Em Gastronomia	**17**
	Téc. Em Guia de Turismo	**18**
	Téc. Em Hospedagem	**19**
	Téc. Em Informática	**20**
	Téc. Em Informática para Internet	**21**
	Téc. Em Instrumento Musical	**22**
	Téc. Em Logística	**23**
	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática	**24**
	Téc. Em Marketing	**25**
	Téc. Em Mecânica Industrial	**26**
	Téc. Em Panificação	**27**

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

	Téc. Em Produção de Áudio e Vídeo	**28**
	Téc. Em Produção de Cachaça	**29**
	Téc. Em Programação de Jogos Digitais	**30**
	Téc. Em Publicidade	**31**
	Téc. Em Refrigeração e Climatização	**32**
	Téc. Em Segurança do Trabalho	**33**
	Téc. Em Serviços de Restaurante e Bar	**34**
	Téc. Em Sistemas de Energia Renovável	**35**
	Téc. Em Teatro	**36**
	Téc. Em Têxtil	**37**
	Téc. Em Vendas	**38**
	Téc. Em Zootecnia	**39**
2ª GRE (Guarabira)	Téc. Em Adm. Com ênfase em Empreendedorismo	**40**
	Téc. Em Administração	**41**
	Téc. Em Agroecologia	**42**
	Téc. Em Agropecuária	**43**
	Téc. Em Análises Clínicas	**44**
	Téc. Em Eventos	**45**
	Téc. Em Guia de Turismo	**46**
	Téc. Em Hospedagem	**47**
	Téc. Em Informática	**48**
	Téc. Em Informática para Internet	**49**
	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática	**50**
	Téc. Em Processamento de Pescado	**51**
	Téc. Em Produção de Cachaça	**52**
	Téc. Em Vestuário	**53**
3ª GRE (Campina Grande)	Téc. Em Administração	**54**
	Téc. Em Agroecologia	**55**
	Téc. Em Agroindústria	**56**
	Téc. Em Agronegócio	**57**
	Téc. Em Agropecuária	**58**
	Téc. Em Análises Clínicas	**59**

	Téc. Em Comércio	**60**
	Téc. Em Contabilidade	**61**
	Téc. Em Design de Calçados	**62**
	Téc. Em Design de Interiores	**63**
	Téc. Em Hospedagem	**64**
	Téc. Em Informática	**65**
	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática	**66**
	Téc. Em Marketing	**67**
	Téc. Em Planejamento e Controle da Produção	**68**
	Téc. Em Produção de Moda	**69**
	Téc. Em Programação de Jogos Digitais	**70**
	Téc. Em Segurança do Trabalho	**71**
	Téc. Em Serviços de Restaurante e Bar	**72**
	Téc. Em Vendas	**73**
4ª GRE (Cuité)	Téc. Em Administração	**74**
	Téc. Em Agropecuária	**75**
	Téc. Em Análises Clínicas	**76**
	Téc. Em Edificações	**77**
	Téc. Em Informática	**78**
5ª GRE (Monteiro)	Téc. Em Agroecologia	**79**
	Téc. Em Agronegócio	**80**
	Téc. Em Agropecuária	**81**
	Téc. Em Aquicultura	**82**
	Téc. Em Informática para Internet	**83**
	Téc. Em Instrumento Musical	**84**
	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática	**85**
	Téc. Em Produção de Moda	**86**
	Téc. Em Serviço Público	**87**
	Téc. Em Zootecnia	**88**
6ª GRE (Patos)	Téc. Em Comércio	**89**
	Téc. Em Contabilidade	**90**
	Téc. Em Design de Calçados	**91**

	Téc. Em Eletrônica	**92**
	Téc. Em Gastronomia	**93**
	Téc. Em Guia de Turismo	**94**
	Téc. Em Informática	**95**
	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática	**96**
	Téc. Em Mineração	**97**
	Téc. Em Programação de Jogos Digitais	**98**
	Téc. Em Sistemas de Energia Renovável	**99**
	Téc. Em Vendas	**100**
	Téc. Em Zootecnia	**101**
7ª GRE (Itaporanga)	Téc. Em Administração	**102**
	Téc. Em Agricultura	**103**
	Téc. Em Agroindústria	**104**
	Téc. Em Biotecnologia	**105**
	Téc. Em Informática	**106**
	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática	**107**
	Téc. Em Produção de Moda	**108**
	Téc. Em Programação de Jogos Digitais	**109**
8ª GRE (Catolé do Rocha)	Téc. Em Administração	**110**
	Téc. Em Eletrônica	**111**
	Téc. Em Marketing	**112**
	Téc. Em Planejamento e Controle da Produção	**113**
	Téc. Em Segurança do Trabalho	**114**
	Téc. Em Têxtil	**115**
	Téc. Em Zootecnia	**116**
9ª GRE (Cajazeiras)	Téc. Em Administração	**117**
	Téc. Em Agroecologia	**118**
	Téc. Em Contabilidade	**119**
	Téc. Em Informática	**120**
	Téc. Em Instrumento Musical	**121**
	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática	**122**
	Téc. Em Refrigeração e Climatização	**123**

	Téc. Em Vestuário	**124**
	Téc. Em Zootecnia	**125**
10ª GRE (Sousa)	Téc. Em Agropecuária	**126**
	Téc. Em Comércio	**127**
	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática	**128**
	Téc. Em Programação de Jogos Digitais	**129**
	Téc. Em Sistemas de Energia Renovável	**130**
11ª GRE (Princesa Isabel)	Téc. Em Administração	**131**
	Téc. Em Apicultura	**132**
	Téc. Em Agronegócio	**133**
	Téc. Em Informática	**134**
12ª GRE (Itabaiana)	Téc. Em Administração	**135**
	Téc. Em Agroecologia	**136**
	Téc. Em Agronegócio	**137**
	Téc. Em Análises Clínicas	**138**
	Téc. Em Aquicultura	**139**
	Téc. Em Comércio	**140**
	Téc. Em Edificações	**141**
	Téc. Em Guia de Turismo	**142**
	Téc. Em Informática	**143**
	Téc. Em Planejamento e Controle da Produção	**144**
13ª GRE (Pombal)	Téc. Em Agricultura	**145**
	Téc. Em Agroecologia	**146**
	Téc. Em Edificações	**147**
	Téc. Em Informática	**148**
	Téc. Em Meio Ambiente	**149**
14ª GRE (Mamanguape)	Téc. Em Agroecologia	**150**
	Téc. Em Agronegócio	**151**
	Téc. Em Agropecuária	**152**
	Téc. Em Comércio	**153**
	Téc. Em Gastronomia	**154**
	Téc. Em Guia de Turismo	**155**

	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática	**156**

* Códigos para inscrição referente ao curso e a Região.

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,

_____,

devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para formar o **banco** de reserva de Professores (as) que poderão, por excepcional interesse público, atuar nas disciplinas da Base Técnica das Escolas Estaduais de Educação Profissionalizante Técnica (EPTs) e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs) da Rede Estadual de Educação, para a função de _____, venho requerer a reapreciação do resultado:_____, com base nos seguintes argumentos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

João Pessoa, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

ANEXO III

MODELO PLANO DE AULA

PLANO DE AULA - VERSÃO EXPLICATIVA
NOME DO (A) CANDIDATO (A)
Nome completo do (a) candidato (a)
CURSO TÉCNICO
Inserir o curso técnico referente à vaga a que está concorrendo.
DATA
Inserir data da prova de desempenho.
PÚBLICO- ALVO
Inserir público-alvo. Exemplo: Estudantes da 2ª série do Ensino Médio.
TEMA DA AULA:
Inserir o tema da aula.
OBJETIVO(S)
Conceitualmente é o que se espera que o estudante aprenda/desenvolva no referido processo de aprendizagem. Os objetivos orientam que competências e habilidades devem ser trabalhadas e as proposições didáticas que serão necessárias. Considerando isso, quais serão os objetivos da aula?
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES TÉCNICAS
No Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, é possível encontrar algumas competências e habilidades que devem ser trabalhadas em cada curso técnico. A partir do catálogo, é possível selecionar qual ou quais competências e habilidades serão abordadas na aula - de acordo com o tema. Link: http://cnct.mec.gov.br/
CONTEÚDO (S) / CONHECIMENTO (S) ABORDADO (S):
Agora que já selecionou quais competências e habilidades serão trabalhadas de acordo com o tema da aula e os objetivos, neste campo você poderá definir que conteúdos / conhecimentos precisam ser abordados para trabalhar as competências e habilidades com os estudantes.
METODOLOGIA
A metodologia de ensino deve considerar como parâmetro o aluno no papel de agente ativo do processo de ensino e aprendizagem, a aplicação de diferentes métodos e a integração com uma ou mais áreas de

conhecimento. Deve ser desenvolvido um processo de aprendizagem que oriente o discente, proporcionando autonomia para criar e buscar soluções para questões técnicas e cotidianas, considerando o desenvolvimento das competências e habilidades em todo o percurso. Com isso, neste campo insira quais metodologias serão abordadas e como serão utilizadas para o desenvolvimento da aula?
RECURSOS DIDÁTICOS
Os recursos didáticos irão auxiliar o processo de ensino-aprendizagem como estratégia para conectar os objetivos de aprendizagem aos discentes, facilitando a assimilação e a compreensão dos conteúdos. De mesmo modo, facilitarão o trabalho com as habilidades e competências essenciais para a trajetória do estudante, por meio do estímulo à criatividade, do pensamento crítico, da autonomia e do trabalho em equipe. Considerando isso, quais recursos didáticos serão utilizados para o desenvolvimento da aula?
VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM (AVALIAÇÃO)
O objetivo da avaliação é fornecer *feedback* útil e significativo para melhorar o desempenho, identificar áreas de melhoria, tomar decisões informadas e aprimorar a tomada de decisões. Qual será sua metodologia de verificação da aprendizagem? Como será a aplicação?
REFERÊNCIAS
Insira aqui as referências, de acordo com a ABNT.

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
Email: contato@espep.pb.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

EDITAL Nº _____

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº _____, e inscrito sob o CPF Nº _____, declaro que: - **Estou ciente de que o meu possível cadastramento não gera direito subjetivo à minha convocação/contratação para a prestação de serviço perante** a Secretaria de Estado da Educação - SEE. - Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital.
De igual modo, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as **informações e os documentos encaminhados**, na forma descrita no edital, para fins de análise e de possível cadastramento junto ao Banco da Secretaria de Estado da Educação - SEE **são verdadeiros e conferem com os respectivos originais**.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Pessoa – PB _____de _____de 2023.

_____
Assinatura do Declarante